

Ato PGJ N° 709/2017

Cria a Revista Eletrônica do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional- CEAF

Considerando a necessidade de emprestar difusão à produção acadêmica realizada pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, bem como aos trabalhos desenvolvidos pelos membros e servidores no âmbito do Ministério Público;

Considerando a democratização do conhecimento propiciada pela rede mundial de computadores (internet);

Considerando, finalmente, as disposições contidas no Projeto “Revista Eletrônica MPPI” do CEAF,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Criada a Revista Eletrônica do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

Parágrafo único. A Revista Eletrônica será hospedada no sítio eletrônico do MPPI e terá edições semestrais.

Art. 2º A Revista Eletrônica do CEAF destina-se à publicação de trabalhos científicos e notícias referentes às atividades acadêmicas e formativas desenvolvidas pelos membros e servidores do MPPI.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor da Revista Eletrônica do CEAF, composto pelo Diretor-Geral do CEAF, por um membro do Ministério Público, um servidor do Centro

de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, um servidor da Coordenadoria de Comunicação Social e um servidor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, escolhidos e nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça, competindo-lhe:

I – promover e divulgar a Revista Eletrônica na instituição e nos meios jurídico e acadêmico;

II – auxiliar as atividades do Conselho Editorial de forma transparente e impessoal, fornecendo aos conselheiros os meios necessários para o desenvolvimento do seu mister;

III – garantir o sigilo no processamento das informações e no julgamento dos trabalhos científicos;

IV – agendar e presidir as reuniões periódicas e elaboração das respectivas atas;

V – adotar todas as providências necessárias à editoração, à formatação e à composição de revista, além do funcionamento do sistema eletrônico respectivo e outros trâmites administrativos necessários.

Art. 4º A Revista Eletrônica terá seu Conselho Editorial gerenciado pelo Diretor-Geral do CEAF e composto por membros do Ministério Público, designados pelo Procurador-Geral de Justiça para atuação bienal, equivalente à quatro publicações de edições semestrais da Revista Eletrônica.

§1º A composição do Conselho Editorial será amplamente divulgada, especialmente na época de publicação dos editais de submissão de trabalhos acadêmicos.

§2º Os trabalhos científicos serão apresentados de conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Editorial e publicadas no sítio da Revista Eletrônica.

§3º A condição de autor convidado deverá constar nas informações apresentadas na publicação do artigo.

§4º A participação, seja no Comitê Gestor ou no Conselho Editorial, bem como a participação de membros e servidores da instituição como autores de trabalhos na Revista Eletrônica, não confere ao participante qualquer direito à remuneração pelos serviços

prestados, constituindo-se em atividade voluntária em prol do serviço público.

Art. 5º Este Ato entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Publique-se.

Teresina, 05 de julho de 2017.

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça